PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP

*I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Campos Sales, 179 - centro, inscrita no CNPJ/MF nº 04.159.159/0001-04 e Inscrição Estadual nº 28.315.550-1, representada pela **Sra. Cirene Mascolli Benante,** já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 308/2021 – Pregão Presencial nº 178/2021***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor dos itens abaixo relacionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO CONFORME REEQUILIBRIO
7	37721	SOUSAFONE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRINCE	UN	3	17.500,00	34.900,00
8	37723	CAIXA HALF SHELL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ADAH – FORMAL COLORS	UN	3	2.340,00	2.439,35
9	37725	QUINTOM (TENOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ADAH – FORMAL COLORS	UN	3	2.100,00	2.442,82
13	38971	INSTRUMENTO MUSICAL – BUMBO 16X14 – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ADAH – FORMAL COLORS	UN	1	1.370,00	1.403,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de agosto de 2022.

CIRENE MASCOLLI BENANTE:04159000104
Assinado de forma digital por CIRENE MASCOLLI BENANTE:04159000104
Dados: 2022.08.18 17:11:49 -04'00'

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 006/2021
Contratante

CIRENE MASCOLLI BENANTE
CPF: 800.508.241-04
Contratada

Testemunhas:

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 598.813.161-20